

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA****Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas
e Industriais****Portaria n.º 67/77****de 9 de Fevereiro**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, nos termos do § 2.º do artigo 4.º do Estatuto de Normalização Portuguesa (Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, modificado pelo Decreto-Lei n.º 48 454, de 25 de Junho de 1968), com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 117/75, de 8 de Março, aprovar como normas definitivas os estudos E-1907 a E-1913, com as alterações propostas nos respectivos pareceres do Conselho de Normalização e com os números e títulos seguintes:

NP-1439 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de sílica. Processo espectrofotométrico.

NP-1440 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de ferro total. Processo espectrofotométrico.

NP-1441 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de titânio. Processo espectrofotométrico.

NP-1442 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de alumínio. Processo complexométrico.

NP-1443 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de cálcio. Processo complexométrico.

NP-1444 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de magnésio. Processo complexométrico.

NP-1445 — Materiais siliciosos e sílico-aluminosos. Determinação do teor de manganés. Processo espectrofotométrico.

Ministério da Indústria e Tecnologia, 28 de Janeiro de 1977. — Pelo Ministro da Indústria e Tecnologia, *José Eduardo Cardoso Trigo de Moraes*, Secretário de Estado da Indústria Ligeira.